



Comunicado AGT: Submissão do SAF-T Facturação e Aquisição de Bens & Serviços

A AGT emitiu um comunicado que vem clarificar a Submissão do SAF-T do tipo Facturação e do tipo Aquisição de Bens e Serviços. Neste contexto, salientamos o seguinte:

- Conforme estipulado no Regime Jurídico de Submissão Electrónica dos Elementos Contabilísticos dos Contribuintes, todos os Contribuintes que tenham atingido no ano anterior um volume anual de negócios ou operações de importação de mercadorias superior a 50.000.000 Akz devem submeter o SAF-T do tipo "Facturação" e do tipo "Aquisição de Bens e Serviços", respeitante às operações realizadas no mês anterior, até ao último dia do mês seguinte;
- A submissão do ficheiro do tipo "Aquisição de Bens e Serviços" é facultativa, desde que os contribuintes incluam todas as facturas, com e sem IVA, no Mapa de Fornecedores submetido mensalmente no Portal do Contribuinte;
- Os Contribuintes enquadrados no Regime Geral que não submeteram os SAF-T supra citados, referentes ao 4º Trimestre de 2019, estarão sujeitos a uma penalidade de 300.000 Akz por cada ficheiro não submetido;

AGT Press Release: Submission of Invoicing and Acquisition of Goods & Services SAF-T

AGT has issued an informative note clarifying the Submission of SAF-T of type Invoicing and type Acquisition of Goods and Services. In this context, we would like to highlight the following:

- Accordingly to the set forth on the Legal Regime of Electronic Submission of Accounting Information of Taxpayers, all Taxpayers with a turnover or importation of goods higher than 50.000.000 Akz (based on the prior fiscal year turnover) should submit SAF-T of type "Invoicing" and type "Acquisition of Goods and Services", regarding all operations occurred during the month, until the last day of the month following the one operations respect too;
- The submission of "Acquisition of Goods and Services" SAF-T is optional, provided that Taxpayers report all invoices, including or not VAT, on the VAT Schedule of Acquisition of Goods and Services submitted monthly in Min. Fin. Website;
- Taxpayers under VAT Standard Regime that have not submitted the above-mentioned SAF-T, with reference to 4th Quarter 2019, will be subject to a fine of 300.000 Akz for the non-submission of each file above mentioned.



- Os Contribuintes que tenham sido enquadrados no Regime Geral a partir de Novembro 2019, devem submeter os SAF-T relativamente aos períodos em que se encontravam enquadrados neste Regime;
- Os Contribuintes enquadrados no Regime Transitório e no Regime de Não Sujeição devem submeter os SAF-T, a partir do mês de Fevereiro de 2020, relativamente às operações realizadas no mês de Janeiro de 2020, com excepção das Micro Empresas.
- Os Contribuintes obrigados a proceder à submissão do SAF-T estão sujeitos a penalidades legais, caso não submetam os ficheiros supra citados.

Instrutivos AGT: Reembolsos IVA, Representante Fiscal para Entidades Não Residentes, IVA nas Instituições Bancárias e Seguradoras

- **Instrutivo Nº 1/2020** – Procedimentos para a Solicitação de Reembolsos e Restituição do IVA;
- **Instrutivo Nº 2/2020** – Procedimentos para nomeação de representante fiscal para as entidades não residentes, sem domicílio, sede ou estabelecimento estável no território nacional;
- **Instrutivo Nº 3/2020** – Procedimentos para tributação do IVA nas operações financeiras e emissão de facturas por parte de instituições financeiras;
- **Instrutivo Nº 4/2020** – Aplicação do IVA no sector dos Seguros e Resseguros e Procedimentos para Emissão de Facturas ou Documentos Equivalentes.

- Taxpayers under VAT Standard Regime from November 2019 onwards, should submit SAF-T with regard to the periods which the same were under this Regime;
- Taxpayers under Transitory VAT Regime and Non-Subjection VAT Regime should submit SAF-T, from February 2020 onwards, with reference to the operations occurred in January 2020, with exception of Micro Companies;
- Taxpayers that should mandatorily submit SAF-T are subject to penalties, in case of non-submission of the above-mentioned files.

Rulings AGT: VAT Refunds, Fiscal Representative for Non-Resident Entities and VAT on Financial Institutions and Insurance Companies

- **Ruling No 1/2020** – Procedures for request of VAT Refunds;
- **Ruling No 2/2020** – Procedures for nomination of Fiscal Representative for Non-Resident entities, without residence, head office or permanent establishment in national territory;
- **Ruling No 3/2020** – Procedures for assessment of VAT on financial operations and issuance of invoices by financial institutions;
- **Ruling Nº 4/2020** – Implementation of VAT for Insurance Companies and Procedures for Issuance of Invoices or Equivalent Documents.